



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 21/2020 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 5 deste Edital, **as inscrições do processo seletivo para preceptor de Internato em Medicina e cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina da Universidade Estadual de Roraima**, nos termos da Resolução *Ad Referendum* nº 07, de 03 de dezembro de 2020.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O programa de preceptoria tem por finalidade instituir, quando da inviabilidade dos professores do quadro efetivo, a inclusão do preceptor para realizar supervisão direta nos estágios obrigatórios dos cursos de bacharelados na área da saúde da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR).

1.2 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de entrevista, funcionários ativos da função “Médico” no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Roraima e da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista ou outras unidades de saúde ligadas ao SUS para **preceptor de Internato em Medicina** da Universidade Estadual de Roraima, obedecendo à formação/requisito, números de vagas e Módulos de Internato especificados no Anexo I do presente Edital.

1.2.1 O Preceptor de Internato em Medicina, selecionado por meio do presente Edital, estará sujeito às normativas estabelecidas pela Resolução *Ad Referendum* nº 07, de 03 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação e critérios para seleção e credenciamento de profissionais de saúde para o programa de preceptoria para os cursos da área de saúde da UERR.

1.2.2 Será concedida bolsa aos preceptores selecionados, sendo pago o valor em moeda corrente de acordo com as especificações definidas neste edital.

§ 1 O parâmetro de cálculo da quantidade de bolsas será a proporção de, no mínimo, 4 estudantes para cada preceptor durante o internato, tendo como foco a excelência de acompanhamento ao aluno.

§ 2 O valor unitário da bolsa é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal, durante o período de atuação do profissional.

1.2.3 O credenciamento é válido por **06 (seis) meses**, podendo ser renovado nos termos da Resolução nº 07, de 03 de dezembro de 2020.

1.3 A Preceptoría de Internato em Medicina constitui-se em modalidade de supervisão a atividades de ensino e de aprendizagem, sendo que o preceptor prestará assistência direta ao interno de Medicina e ao residente, dando-lhes suporte nas atividades da prática médica nas quais está sendo treinado.

1.3.1 A Preceptoría de Internato em Medicina dos módulos Geriatria, Pneumologia, Pediatria, Dermatologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular/ Angiologia, Cirurgia pediátrica, Reumatologia, Psiquiatria, Urologia, é exercida nos hospitais e nas diversas Unidades de Saúde da rede pública do Estado de Roraima e Município de Boa Vista.

1.3.2 As atividades de Preceptoría serão desenvolvidas por profissionais médicos pertencentes aos serviços de saúde que realizam orientação em serviço a estudantes de graduação em Medicina.

1.3.3 O local e os turnos de trabalho do preceptor deverão ser compatíveis com o Programa Educacional do Internato em Medicina. No caso de incompatibilidade de local e/ou horário, o próximo candidato da lista de classificação será convocado.

1.3.4 As vagas de preceptores serão destinadas a médicos da rede pública de saúde do Estado de Roraima e Município de Boa Vista, não professores da Universidade Estadual de Roraima, com titulação de graduação em Medicina e 1) titulação acadêmica de especialização ou de residência médica, na área da especialidade para a qual o candidato se inscreverá, ou 2) experiência mínima de 01 (UM) ano de atuação na referida especialidade.

2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

2.1 Para a concessão de bolsas, será utilizado o critério de classificação dos candidatos de acordo com os Módulos de Internato apresentados no Anexo I.

2.2 Os valores das bolsas preceptores do Programa de Preceptoría em Saúde da UERR será no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

2.3 Será garantido o pagamento de 01 (uma) bolsa mensal por preceptor, convocado de acordo com sua área de atuação, durante o período em que o mesmo estiver exercendo suas atividades na preceptoría.

§ 1 O pagamento da bolsa mensal terá prazo fixo de 06 (seis) meses.

2.3.1 O pagamento da bolsa do candidato classificado e empossado só será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor, assiduidade e compromisso com a preceptoría do internato médico. Este controle será realizado pelo tutor de cada módulo do Internato Médico, designado pelo Curso de Medicina da UERR e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Avaliação do Curso de Medicina da UERR.

3. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

3.1 As atividades de Preceptoría de Internato Médico ocorrerão nos horários previamente definidos no local da execução das atividades de preceptoría em que o servidor estiver lotado.

3.2 Ao Preceptor caberá as seguintes atribuições:

3.2.1 Orientar e supervisionar o interno, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UERR e o Manual do Internato Médico, ambos norteados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina.

3.3 O Preceptor bolsista do Internato terá os seguintes direitos:

3.3.1 Receber certificado de atividade de supervisão de ensino (Preceptoría) com carga horária e especialidade de atuação, fornecido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG da UERR.

3.3.2 Receber uma bolsa-auxílio nos termos do item 2.2.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - Anexo V deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

4.2 A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Dos procedimentos para a inscrição:

4.3.1 O candidato deverá optar por um Módulo de Internato.

4.3.2 O candidato deverá enviar, **EXCLUSIVAMENTE**, através da área do candidato, até às 23h59 da data constante no Cronograma de Atividades – ANEXO V deste Edital, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos (em arquivo PDF) para efetivação da inscrição:

I – Diploma da graduação de bacharelado em Medicina de instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES;

II – Certificado de conclusão de residência em saúde em instituição credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela respectiva sociedade, ou diploma de especialização na área em que pretenda atuar e possuir competência e ética profissional;

III- Documento de comprovação de experiência mínima de 01 (UM) ano de atuação na residência da referida especialidade de concorrência do Edital;

IV – Certidão ética-profissional expedida em 2020 pelo Conselho de Medicina de Roraima (CRM- RR), comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza e anuidade;

V – Comprovação do vínculo empregatício (no âmbito da gestão, atenção e vigilância na área de saúde, em unidade da rede própria do SUS ou conveniada, através de Declaração do gestor da unidade ao qual o candidato está vinculado, atestando o local/setor onde trabalha e a disponibilidade de horário para o exercício de atividades docente-assistenciais;

VI – Declaração, assinada pelo candidato, que não está recebendo bolsa procedente de outras instituições de ensino superior em medicina que fazem parte do internato interinstitucional. (ANEXO III deste Edital).

VII – Currículo Lattes, devendo estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo com certificados dos últimos três anos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará das modalidades de Entrevista e Análise Curricular.

5.1.1 Em virtude do período acadêmico especial, respeitando o distanciamento social e prevenção ao contágio do COVID19, causado pelo vírus SARS-CoV-2, a entrevista ocorrerá através de web conferência ou videoconferência.

5.2 A Entrevista valerá 100 (cem) pontos.

5.3 As informações para Entrevista serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor, conforme Anexo V deste Edital.

5.4 A fase de entrevista, será utilizada como critério classificatório. A entrevista abordará os seguintes temas:

I - Aprendizagem Baseada em Problemas;

II - Assistência de Medicina;

III - Rotinas dos serviços de Medicina;

IV - Planejamento das ações em saúde;

V- Educação em serviços de saúde.

5.5 A entrevista também consistirá em análise da disponibilidade do candidato às necessidades da instituição quanto a horários e perfil profissional relacionado à vaga a qual concorre.

5.6 A Análise Curricular valerá 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações estabelecidas no Anexo IV deste Edital.

5.7 Somente serão aceitos comprovantes listados expedidos até o último dia de entrega dos documentos, **DOS ÚLTIMOS 3 ANOS**, observando-se o limite dos pontos definidos no Anexo IV deste Edital.

5.8 Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5.8 A Banca Examinadora deste Seletivo será composta por Comissão constituída por portaria específica.

5.9 As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no Anexo V deste Edital.

5.10 A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, via online na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

5.10.1 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando login com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades – Anexo V deste Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO SELETIVO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

6.2 A nota final do candidato no certame será calculada mediante a média aritmética simples da pontuação da entrevista e da análise curricular.

6.3 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior nota na entrevista;

b) Maior titulação acadêmica;

c) Persistindo o empate, idade mais elevada.

6.4 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor, bem como no espaço de Notícias do site www.uerr.edu.br.

6.5 Os candidatos classificados que não forem convocados em primeira chamada permanecerão na lista de cadastro reserva, podendo ser convocado conforme as necessidades do Curso de Medicina, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Processo Seletivo não gera qualquer espécie de vínculo empregatício ou funcional com a UERR.

7.2 O prazo de validade de que trata este Edital será de 6 (seis) meses, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, diante de interesse da Administração.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

7.4 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nas NOTÍCIAS disponíveis no site www.uerr.edu.br.

7.5 O candidato aprovado será convocado em Edital Específico.

7.6 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

7.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

7.8 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Reitoria.

Boa Vista-RR, 31 de dezembro de 2020.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

Módulo do Internato	Graduação e titulação desejada	Vagas ofertadas	Carga horária	Local de prestação de serviços
Geriatrics	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital. Residência ou Especialização em Geriatrics.	2	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
Pneumologia	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital. Residência ou Especialização em Pneumologia. Médico Generalista.	2	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
Pediatria	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital. Residência ou Especialização em Pediatria ou Especialidades Pediátricas.	2	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
Dermatologia	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital. Residência ou Especialização em Dermatologia.	2	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
Cardiologia	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital. Residência ou Especialização em cardiologia.	2	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
Cirurgia Vasculuar/ Angiologia	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital. Residência ou Especialização em cirurgia vascular/angiologia.	2	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
Cirurgia pediátrica	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital. Residência ou Especialização em cirurgia pediátrica.	2	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
Reumatologia	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital. Residência ou Especialização em reumatologia.	2	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
Psiquiatria	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital. Residência ou Especialização em Psiquiatria.	2	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.
Urologia	Graduação em Medicina e atuação como médico(a) em Unidade de Saúde especificada neste edital. Residência ou Especialização em Saúde do homem e urologia.	2	20h/semanais	Hospitais de Ensino, UERR e afins.

ANEXO IV**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Item de Avaliação	Título	Pontos por item	Pontuação Máxima
Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Máximo 04 certificados)	10,00	40,00
Experiência profissional na área objeto deste edital	Ano completo de efetivo exercício na profissão afim ao cargo pretendido sem sobreposição de tempo (Máximo de 04 anos)	10,00	40,00
Certificados de participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 120 horas/aula) na área específica a que concorre.	Certificado de Participação (Máximo 02 certificados)	10,00	20,00
		Total	100,00

ANEXO V**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividades	Data
Publicação do edital	04/01/2021
Impugnação do edital	05/01/2021
Resultado da impugnação do edital	06/01/2021
Período de Inscrições (online) e envio da documentação da inscrição (upload)	07/01 a 15/01/2021
Homologação preliminar das inscrições	18/01/2021

Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	19/01/2021 e 20/01/2021
Homologação final das inscrições e divulgação do Cronograma das Entrevistas	22/01/2021
Entrevista	25/01 e 26/01/2021
Divulgação do Resultado Final Preliminar (Entrevista e Análise Curricular)	28/01/2021
Recursos contra o Resultado Final Preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	29/01/2021
Divulgação do Resultado Final	01/02/2021



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 31/12/2020, às 08:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1185927** e o código CRC **1AD42907**.